



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA COORDENADOR USF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SORRI-BAURU NOVEMBRO 2023

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os colaboradores interessados a participar do processo seletivo interno para a contratação de *Coordenador (a) de Unidade de Saúde da Família (USF)*. Este processo seletivo interno destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para início imediato e cadastro reserva. Este processo seletivo destina-se as vagas que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho
1 vaga	40 horas semanais

#### 1 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	Estar em dia com suas obrigações civis e militares.
	Estar em dia com suas obrigações junto ao seu Conselho de Classe.
	Conhecimento nível intermediário de informática (Pacote Office e navegação na internet).
	Disponibilidade de horário.
	Ensino superior completo em áreas da saúde e/ou assistência social
	Possuir no mínimo 1 ano de experiência em ESF (Estratégia Saúde da Família)
	Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH B.
	Residir em Bauru à época da contratação.

#### 2 - CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Sistema Único de Saúde (SUS), Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família (ESF); Serviços ofertados pela Atenção Primária; Territorialização, Diagnóstico comunitário e planejamento local; Gerência e liderança de equipes e serviços; Monitoramento e avaliação de indicadores de saúde; Sistemas de informação utilizados na Atenção Primária; Acompanhamento das famílias de maior risco e vulnerabilidade; Controle social e participação popular; Gestão compartilhada e descentralizada; Ações de prevenção e promoção de saúde; Capacitação de profissionais e educação permanente, gestão de processos de trabalho, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função.

Capacidade de comunicar-se de forma adequada com a equipe e usuários, mostrando-se aberto ao diálogo através da escuta qualificada; Facilidade de articulação com a rede intersetorial e comunidade; Capacidade de liderar e influenciar pessoas; Habilidade para atuar em equipe e mediar conflitos no ambiente de trabalho; Ser criativo e estimular a criatividade junto às equipes; Manter atitude positiva frente aos problemas, oferecendo sugestões de melhoria que possam impactar positivamente o serviço; Interesse e



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

motivação no desenvolvimento de suas funções; Facilidade para trabalhar diretamente com a população; Capacidade de coordenar e participar do planejamento e execução de atividades de atendimento individual e coletivo; Facilidade para realizar ações educativas junto aos profissionais e comunidade. Demonstrar flexibilidade, iniciativa e ética profissional.

### 3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços. Coordenar, planejar, monitorar e supervisionar o trabalho dos profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família, de acordo com as diretrizes da SORRI-BAURU, Secretaria Municipal de Saúde e Sistema Único de Saúde com vistas às realidades e às necessidades do território da área de abrangência.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES:

<b>INSCRIÇÕES</b>	PERÍODO	01 a 07 de novembro de 2023;
	E-MAIL	rh@sorribauru.com.br
	OBSERVAÇÃO	O e-mail de inscrição deverá ser encaminhado com cópia para a atual liderança. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos. <u>Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.</u>

### 5 – DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Análise de currículo	Pontuação segundo critérios descritos neste edital	10,0	-	Classificatório
2ª Prova escrita	1 prova com 5 questões dissertativas (2,0 pontos por questão)	10,0	6,0	Eliminatório e classificatório
3ª Prova prática	Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
4ª Entrevista	Aplicação de testes psicológicos e realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

**IMPORTANTE:** A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

### 6 – DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>	<b>CURSOS E CAPACITAÇÕES DE INTERESSE PARA A FUNÇÃO (Máximo 5,0 pontos)</b>	Doutorado concluído e relacionadas às competências desejadas	<b>2,5 pontos</b>
		Mestrado concluído e relacionadas às competências desejadas	<b>2,0 pontos</b>
		Residência em Saúde da Família	<b>1,5 pontos</b>
		Especialização em Saúde da Família ou áreas relacionadas	<b>1,0 ponto</b>
		Mestrado, Doutorado ou Residência em andamento, com mais de 6 meses cursados, relacionados às competências desejadas	<b>0,75 ponto cada</b>
		Especialização em andamento, com mais de 6 meses cursados, relacionados às competências desejadas	<b>0,5 ponto cada</b>
		Aprimoramento ou aperfeiçoamento concluídos em áreas relacionadas às competências desejadas	<b>0,25 pontos cada</b>
		Participação em cursos, congressos e seminários relacionados às competências desejadas, com no mínimo 8 horas.	<b>0,10 pontos cada</b>
	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (Máximo 5,0 pontos)</b>	Atuação de no mínimo um ano em coordenação/gestão na APS	<b>3,0</b>
		Acima de três (3) anos atuando na ESF	<b>2,0</b>
		De dois (2) a três (3) anos atuando na ESF	<b>1,0</b>
		De um (1) a dois (2) anos atuando na ESF	<b>0,5</b>

### 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

<b>CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>	1 - Maior nota na prova escrita.
	2 - Maior nota na prova prática.
	3 - Maior nota na entrevista.
	5 - Maior nota na análise do currículo.

Bauru, 01 de novembro de 2023.

**Maria Elisabete Nardi**  
Diretora Executiva

#### Referências Bibliográficas

- Relatório Anual da SORRI-BAURU. Disponível em: <<http://www.sorribauru.com.br>>



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- **LEI Nº 8.080** de 19/09/1990. Lei Orgânica da Saúde.
- **LEI Nº 8.142** de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências
- **PORTARIA Nº 2.436** de 21/09/2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
- **PORTARIA Nº 2.979** de 12/11/2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- **A educação em saúde e as estratégias utilizadas para sua realização nos momentos formais da atenção básica.** Almeida E. F. P., Carvalho B. G., Pinafo E. Universidade Estadual de Londrina, 2010.
- **Planejamento de ações na equipe.** Leonardo C. M. Savassi. Grupo de Estudos em Saúde da Família – GESF (*Disponível em:* <https://docplayer.com.br/1088467-Planejamento-de-acoes-na-equipe.html>).
- **Política Nacional de Humanização.** Cadernos HumanizaSUS. Volume 2. Atenção Básica. Ministério da Saúde, 2012.
- **Política Nacional de Vigilância em Saúde, RESOLUÇÃO Nº 588, DE 12 DE JULHO DE 2018.**
- **Acolhimento à demanda espontânea.** Cadernos de Atenção Básica nº 28. Volume 1. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica, 2013.
- **Competências para o cargo de coordenador de unidade básica de saúde.** S. D. Fischer, F. B. Horn, P. C. Schommer, J. G. M. dos Santos. TAC, Rio de Janeiro, 2014 (*Disponível em:* [http://www.anpad.org.br/periodicos/arq\\_pdf/a\\_1558.pdf](http://www.anpad.org.br/periodicos/arq_pdf/a_1558.pdf)).
- **O uso de indicadores como ferramenta de gestão na estratégia saúde da família.** Paes L. G., Bellato T. M. S., Machado B. P., Lima S. B. S. Revista de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria. Florianópolis, 2015.
- **Orientações e instrumentos para a organização do acesso à Atenção Primária em Saúde.** Eugênio Vilaça Mendes. Trabalho realizado para o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), 2016.
- **Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS): versão profissionais de saúde e gestores [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. –Brasília: Ministério da Saúde, 2020.**
- **Portaria 397/2020** - Dispõe sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica.



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Starfield, Barbara Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia / Bárbara Starfield. ã Brasília : UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf>